

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 50/2018
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>	
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	Data: 05/08/2019
<b>VALOR (R\$): R\$ 3.349,70</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, Letra B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO****Descrição da operação:**

**RESGATE** de Recurso do fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2:

**Características dos ativos:**

Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Enquadramento Legal: Art. 7º Inciso I, B

**JUSTIFICATIVA:**

Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS, registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de JULHO de 2019 conforme empenho 95 para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

SEGMENTO: Renda Fixa

<b>Proponente:</b>  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 23/10/2018	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS
---	--	--

Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO: 51/2019</b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 23/08/2019
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	
<b>VALOR (R\$): R\$ 75.262,69</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III,a

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor a ser **RESGATADO** do FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1LP para realizar os seguintes pagamentos referente ao mês de agosto/2019:

Aposentados: R\$ 60.176,21

Auxílio doença: R\$ 7.238,72

Pensão: R\$ 4.798,56

Gratificação de função dos integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.865,50

Salário maternidade: R\$ 1.183,70

Conta 93787-8 conta contábil 2316.7

CNPJ: 19.196.599/0001-09

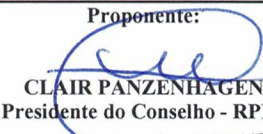

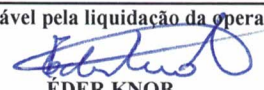
**CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:**

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, III, a

**JUSTIFICATIVA:** Resgate para realizar os pagamentos acima mencionados

SEGMENTO: RENDA FIXA

<p align="center">Proponente:</p>  <p align="center"><b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b></p>	<p align="center">Gestor/autorizador: Certificação- validade</p>  <p align="center"><b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Anbima 30/08/2021</p>	<p align="center">Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p align="center"><b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS</p>
---	---	--

\_\_\_\_\_  
Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 52/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 26/08/2019
CNPJ: <b>15.398.651/0001-59</b>	
<b>VALOR (R\$): R\$ 418,64</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor a ser **aplicado** do FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA:

Contribuição dos servidores em auxílio doença no RPPS no valor de R\$ 1.131,69

**Foram realizados os seguintes pagamentos:**

( - ) Pagamento da empresa IDAF, empenho Nº 14 no valor de R\$ 713,05 referente serviços de assessoria técnica com objetivo de prestar orientações aos conselheiros, assessoramento na gestão dos recursos financeiros do RPPS referente mês de AGOSTO de 2019

Assim, a receita arrecadada de R\$ 1131,69 deduzida do pagamento efetuado de R\$ 713,05 será aplicado nesta APR o valor de R\$ 418,64

**Características dos ativos:**

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica


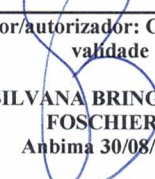
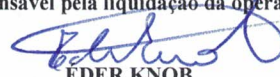
CNPJ: 18.466.245/0001-74

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, I, B



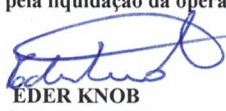
**JUSTIFICATIVA:** Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

**SEGMENTO:** RENDA FIXA

 <b>Proponente:</b> <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS  <b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>	 <b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b> <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b> Ambima 30/08/2021	 <b>Responsável pela liquidação da operação:</b> <b>EDER KNOB</b> Gestor do RPPS
---	--	--

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

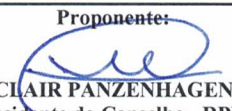

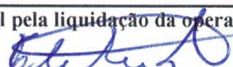
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: 53/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM</b>		Data: 27/08/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
<b>VALOR (R\$): R\$ 649,14</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  <b>Aplicação</b> de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093/2:  Referente ao repasse da contribuição do Legislativo do mês AGOSTO DE 2019:  Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 379,38  RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 269,76  <b>Características dos ativos:</b>  Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.  CNPJ: 11.328.882/0001-35  <b>Enquadramento:</b> Art. 7º, I, b  <b>Justificativa:</b> Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.  SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  <b>CLAIR PANZENHAGEN</b> Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação-validade  <b>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA</b>  Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  <b>ÉDER KNOB</b> Gestor do RPPS
<b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>		

\_\_\_\_\_  
Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 54/2019	
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 28/08/2019	
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
<b>VALOR (R\$): R\$ 26.243,83</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<b>Descrição da operação:</b>  Valor a ser <b>aplicado</b> do FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA referente contribuição dos servidores do município do mês de agosto/2019:		
<b>Características dos ativos:</b> Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica		
CNPJ: 18.466.245/0001-74		
Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9		
<b>ENQUADRAMENTO:</b> Art. 7º, I, B		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade		
SEGMENTO: RENDA FIXA		
<b>Proponente:</b>  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  ÉDER KNOB Gestor do RPPS
<b>Lei Municipal nº 851/05</b> <b>Regime Próprio de Previdência Social</b>		

\_\_\_\_\_  
Presidente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**  
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	Nº / ANO: 55/2019
Unidade Gestora do RPPS: <b>Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM</b>	Data: 30/08/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
<b>VALOR (R\$): R\$ 66.713,11</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Valor a ser **aplicado** do FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA referente contribuições do mês de agosto/2019:

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 36.908,46  
Parte **Patronal** Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 26.864,20  
Contribuição **Patronal** Fundo Previdência do RPPS: R\$ 1.636,89  
Valor **Patronal** Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 1.191,43

Valor do passivo atuarial patronal do servidor do legislativo: R\$ 276,13

**Foram realizados os seguintes pagamentos:**

(-) Salário família do RPPS no valor de R\$ 164,00

Desta forma, as receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 66.877,11 o pagamento conforme demonstrado é de R\$ 164,00. Desta forma a diferença entre as receitas e pagamento totalizam o valor de R\$ 66.713,11 sendo aplicados na conta apresentada nesta APR.

**Características dos ativos:**

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica


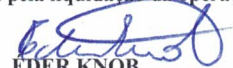
CNPJ: 18.466.245/0001-74

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9

**ENQUADRAMENTO:** Art. 7º, I, B

**JUSTIFICATIVA:** Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

**SEGMENTO:** RENDA FIXA

Proponente:  CLAIR PANZERA RAGEN Presidente do Fundo de Previdência Social Registro nº 051/05	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS
--	---	--

**Presidente**